



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, n.º 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017 - Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício n.º 008/2020

Porto Ferreira, 03 de janeiro de 2020.

Ao

Ilmo. Sr.

José Gustavo Braga Coluci

Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 521/19.

Prezado Senhor,

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF vem através de seu Chefe da Divisão Administrativa, atendendo a solicitação do Superintendente da ARMPF, enviar resposta ao Requerimento n.º 521/19, do nobre vereador Sr. Francisco Donizete Pereira. Segue anexo, a resposta da Concessionário Transporte e parecer do Analista Regulador da ARMPF.

Aproveitamo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Alex Toffoli Bendande
ADMINISTRATIVO



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício n.º 436/2019

Porto Ferreira, 18 de dezembro de 2019.

Ao

Senhor

JOSÉ ALBERTO DA SILVA VINHAS

Sócio-gerente da

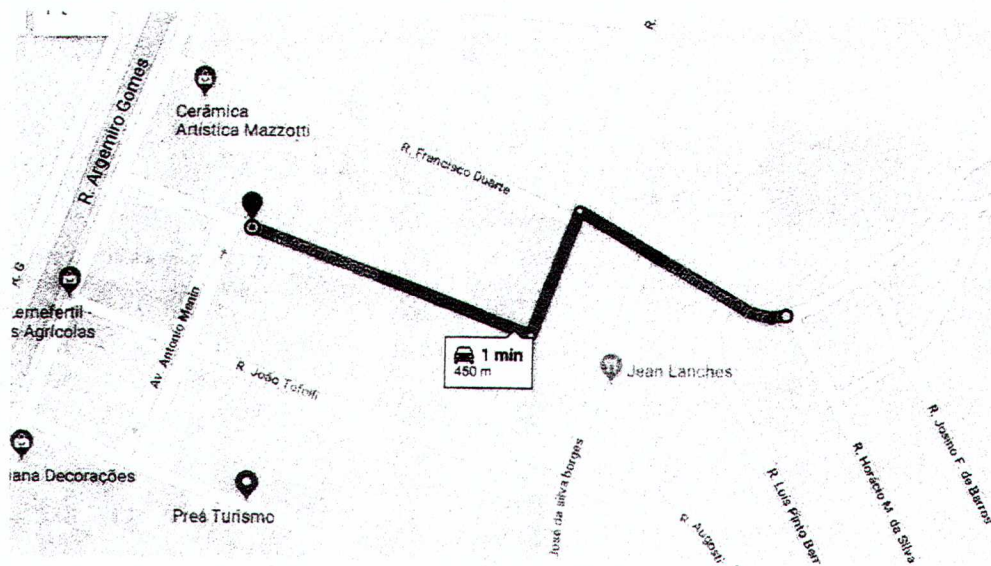
TRANSPORTO - Transportes Coletivos Porto Ferreira Ltda.

Assunto: Solicitação de alteração de itinerário

Prezado Senhor,

Recebemos solicitação da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Requerimento 521/2019 (doc. anexo), onde o ilustre vereador Francisco Donizeti Pereira solicita a passagem do Transporte Coletivo nas Ruas Norma Gabriel Zambelli e João Tofolli, no bairro Jd. Recreio.

Apresentamos abaixo o itinerário realizado atualmente e proposta sugerida pelo nobre vereador.



Itinerário atual

[Handwritten signature]
18/12/19

436/19

À
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

A empresa TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e comarca de Porto Ferreira/SP, neste ato por sua representante legal, infra-assinada, respeitosamente, vem, à honrado departamento, para expor e ao final requer o que adiante segue:

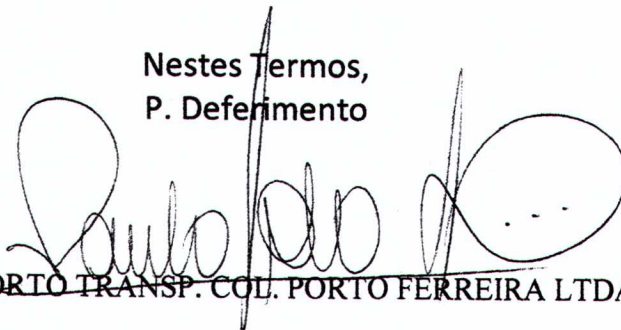
A subscreveste opera o contrato administrativo nº 044/2000, referente à concessão do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Porto Ferreira, nas linhas discriminadas no instrumento contratual, não medindo esforços para cumprir todas as suas obrigações, de forma a mantê-lo adequado, isto é, que satisfaça as condições de regularidade, eficiência, conforto, segurança, e cortesia na sua prestação,

Ocorre que, no momento a concessionária não vê a possibilidade dessa mudança em virtude de estar com as linhas no máximo de km em seus itinerários, e seus horário no limite, podendo causar transtorno no cumprimento de suas linhas e reclamações dos usuários. Porém estamos a disposição para futuros estudos.

Aproveitamo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Porto Ferreira/SP, 23 de dezembro de 2019.

Nestes Termos,
P. Deferimento



TRANSPORTO TRANSP. COL. PORTO FERREIRA LTDA.

57.437.279/0001-92
TRANSPORTO TRANSPORTES
COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA.
Av. Julio de Oliveira Dorta, 2270
Centro Empres. Ferreirense - CEP 13:860-000
Porto Ferreira - SP





Porto Ferreira

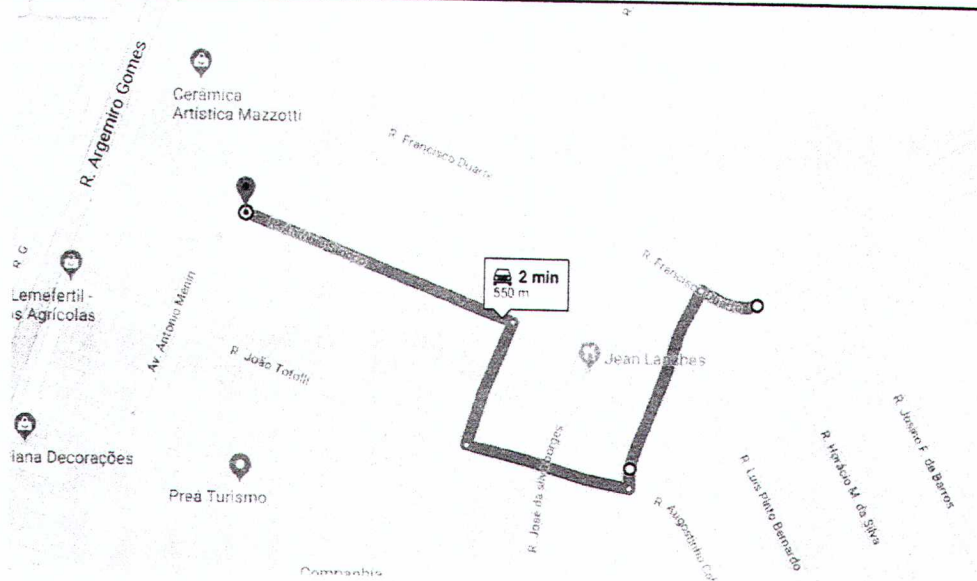
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.

Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225

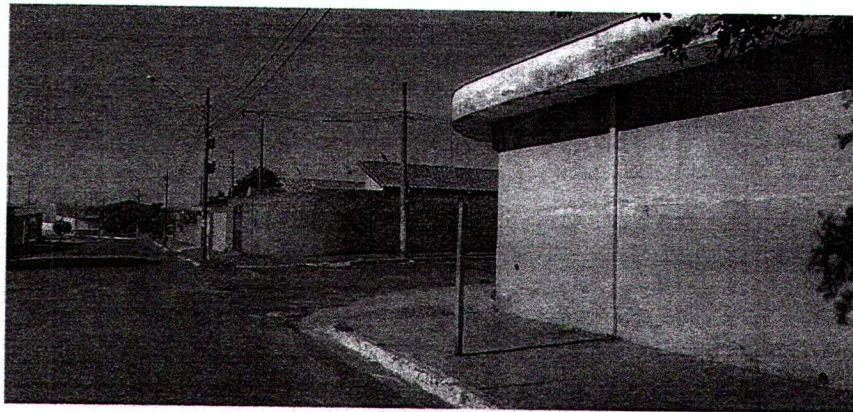
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br

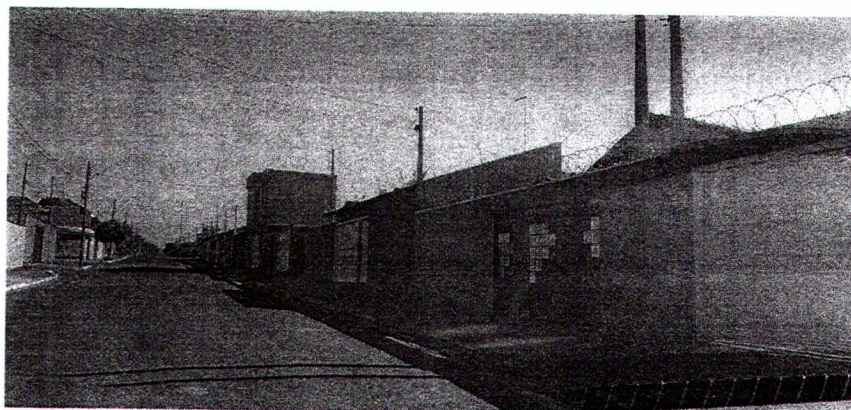


Proposta de alteração

Constatamos há existência de ponto simples na Rua Valentim Fratini, sendo necessário o seu remanejamento, possivelmente defronte à residência com garagem, na mesma rua no lado oposto.



Ponto atual



local para possível instalação



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.

Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



A Concessionária Transporte se manifestou quanto ao pedido, onde informou que o tempo para o cumprimento do itinerário está no limite bem como a quilometragem rodada, concluindo que a proposta poderá acarretar transtorno no cumprimento da linha.

Diante dos dados apresentados, entendemos, S.M.J., que a alteração do itinerário poderá acarretar prejuízo ao sistema devido: alta quilometragem já rodada; o remanejamento do ponto para defronte à residência com garagem e; o aumento do tempo para o cumprimento do itinerário.

Esse é o nosso entendimento.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi
Analista Regulador